



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6918 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.545/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 13.334,30 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9798	20.09.12.361.0021.2.022	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	13.334,30
TOTAL							13.334,30

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$13.334,30 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
194	20.09.12.306.0427.2.427	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de cestas de alimentos a famílias com filhos na escola municipal	Fundo Municipal de Educação	1.000,00
212	20.09.12.361.0021.2.022	100 - R. P.	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	5.000,00
259	20.09.12.361.0069.2.431	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Revitalização das Bandas Escolares	Fundo Municipal de Educação	6.334,30
343	20.09.12.364.0209.2.076	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Polo Regional do CEDERJ / UAB	Fundo Municipal de Educação	1.000,00
TOTAL							13.334,30

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL